



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0625

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
PORTARIAS	01
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO	02
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	02
LICITAÇÕES	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 405, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede Promoção Horizontal aos Servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal aos servidores do Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Setembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 405, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Suely Rodrigues da Silva	Zeladora	I	N	O

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Celia Maria do Nascimento Agüero	Gari	I	F	G

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
André Aparecido Barbosa	Coletor de Lixo	I	F	G
Adriano Aparecido Barbosa	Gari	I	F	G

PORTARIA Nº 406, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora EDISAUMA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 19/07/2016 a 18/07/2017, a contar do dia 01 de Outubro de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 31 de Outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Setembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2019

Partes	Município de Jateí/MS Gessilaide Ramos Veiga
Objeto	Fica alterada a cláusula 3ª (Terceira) do instrumento contratual original, ficando prorrogado por mais 062 (sessenta e dois) dias, o instrumento original, passando a ter o prazo final em 30/04/2019.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	28 de Fevereiro de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Gessilaide Ramos Veiga – Contratada

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2019

Partes	Município de Jateí/MS Maria de Lurdes de Lima Araújo
Objeto	Fica alterada a cláusula 3ª (Terceira) do instrumento contratual original, ficando prorrogado por mais 062 (sessenta e dois) dias, o instrumento original, passando a ter o prazo final em 30/04/2019.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	28 de Fevereiro de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Maria de Lurdes de Lima Araújo – Contratada

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 041/2018

Partes	Município de Jateí/MS Maristela Soares da Silva Fischer
Objeto	Fica alterada a cláusula 3ª (Terceira) do instrumento contratual original, ficando prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias, o instrumento original, passando a ter o prazo final em 23/12/2019.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	10 de Maio de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Maristela Soares da Silva Fischer – Contratada

ATOS DO JATEÍPREV

PORTARIAS

PORTARIA Nº 028, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença ao servidor RENATO CAMARGO DE LIMA. "

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí – JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de auxílio-doença ao servidor público Renato Camargo de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Operador de Máquinas", Nível "III", Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 01/09/2019.

Parágrafo único – A cessação da incapacidade laborativa se dará em 24/10/2019, e o servidor deverá retornar ao trabalho no dia 25/10/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 20 de setembro de 2019.

DAYANA SILVA VIEIRA
Presidente do Conselho Previdenciário
JATEIPREV

PORTARIA Nº 029, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença a servidora NEUZETE CARMO MOTA MONTEIRO. "

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí – JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de auxílio-doença a servidora pública Neuzete Carmo Mota Monteiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Zeladora", Nível "I", Classe "M", lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 11/09/2019.

Parágrafo único – A cessação da incapacidade laborativa se dará em 27/09/2019, e a servidora deverá retornar ao trabalho no dia 30/09/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 20 de setembro de 2019.

DAYANA SILVA VIEIRA
Presidente do Conselho Previdenciário
JATEIPREV

PORTARIA Nº 030, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de auxílio-doença ao servidor WEIMAR NOGUEIRA. ”

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 16 e 17 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o benefício de auxílio-doença concedido ao servidor público, Sr. Weimar Nogueira (conforme portaria n. 020/2019 – 22.07.2019 – Jateiprev), ocupante do cargo de provimento efetivo de “Operador de Máquinas”, Nível “III” – Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 03/09/2019.

Parágrafo único – A cessação da incapacidade laborativa se dará em 30/11/2019, e o servidor deverá retornar ao trabalho no dia 02/12/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 20 de setembro de 2019.

DAYANA SILVA VIEIRA
Presidente do Conselho Previdenciário
JATEIPREV